

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 06/2018

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública existente no Loteamento Jardim Iracema situado neste Município, ainda sem denominação doravante passará a ter a seguinte denominação:

I – A Rua 02 que se inicia na Avenida 01 e finaliza na Rua 04, passa-se a denominar Rua Antônio Ferreira Dias;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

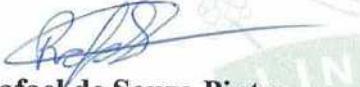
Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2018


Donizete Ferreira de Almeida

Vereador


Lucas Godoi Torteli
Vereador


Aparecido Luiz Matos
Vereador


Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>01/02/18</u>
Protocolo nº <u>28-2018</u>
<u>Michel</u>
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito adequar as ruas do bairro Loteamento Jardim Iracema, a fim de deixá-lo apto a receber os benefícios necessários para seu crescimento.

Os homenageados são pessoas ligadas à história de nossa amada estância que colaboraram com o desenvolvimento de nosso município.

Cabe ressaltar a importância de homenagear os antepassados, cultuando a memória, através de homenagens, embora simples, mas que se perpetuam na história de nossa região.

Com estas considerações, entendemos que esta Casa que muito respeita nossa valiosa história, acatará esta proposta.


Donizete Ferreira de Almeida

Vereador


Lucas Godoi Torteli
Vereador


Aparecido Luiz Matos
Vereador


Rafael de Souza Pinto
Vereador

